

FELICIDADE, SUCESSO E LUTA!

inal de ano é época de balanço. É tempo de analisar resultados, repensar estratégias e traçar novos projetos. Em uma rápida retrospectiva, o ano de 2006 simbolizou perfeitamente à máxima "a cada dia, uma nova conquista". Foram muitas lutas. Seja a luta pela incorporação dos quintos aos salários dos servidores que tinham direito a esse benefício. Seja a luta pela redução da jornada de trabalho em vários tribunais. Seja a luta contra o nepotismo. Seja a luta para transformar os Planos de Cargos e Salários (PCS) dos servidores do Judiciário e do MPU em realidade.

Em março, uma resolução do Conselho Nacional de Justiça proibiu o nepotismo no Judiciário. O mesmo conselho, também em março, considerou legal a fixação da jornada de trabalho dos servidores do Judiciário, entre o mínimo de 6 e o máximo de 8 horas diárias. No mesmo mês, tivemos a vitória dos quintos no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Depois de tantas conquistas, restava a mais especial de todas elas — os PCSs. Mas para essa conquista foi preciso muito suor, muito esforço, muita força de vontade e a retomada de um velho slogan "PCS já ou a justiça vai parar!". E os servidores, confiantes em seu sindicato, cumpriram uma intensa agenda de mobilizações, com direito a paralisações, passeatas, piquetes, greves, idas ao Congresso Nacional.

Quanto suor foi derramado para conseguirmos aprovar os PCSs do Judiciário e do Ministério Público na Câmara e no Senado, em setembro? Quantas horas foram dedicadas para aprovarmos os PLNs 11 e 12, que garantiram a verba para garantir os nossos Planos? Quanta vigília até a noite do dia 15 de dezembro, quando o nosso sonho transformou-se em lei? Quantas as lágrimas, os gritos de felicidade, os sorrisos, enfim, quantos sentimentos se misturaram diante dos PCSs publicados no Diário Oficial? Por tudo, lutas como essa não tem preço.

Mas antes desse grito final, a categoria pode comemorar outros momentos especiais como a premiação do concurso "Novas Idéias para a Justiça" com show de Rosa Passos; os 16 anos do Sindjus com show do Cidade Negra; as melhorias feitas no no CEFIS, inclusive com convites via internet; a eleição da nova diretoria e do novo Conselho de Delegados Sindicais de Base e um ano repleto de conquistas na já tradicional festa de final de ano do sindicato, com a banda Jota Quest.

Depois de reviver alguns momentos de 2006, podemos ter a certeza de que tivemos muitas lutas e conquistas, e devemos aprender com cada situação vivida. Pode existir alegria maior do que a realização de um sonho, do que a conquista daquilo que tão intensamente se desejou e, finalmente, conseguiu-se obter? Devemos comemorar não só a vitória final, mas todo o sonho, todo o processo que nos levou até ela. Devemos comemorar o fato de termos lutado juntos, não nos sentindo derrotado diante de tantos obstáculos e adversidades que surgiram em nosso caminho.

Neste último boletim do ano, mais importante do que fazer um balanço de 2006 é olhar para 2007. Devemos, desde já, preparar-nos para superar os novos desafios e construir um ano ainda melhor em todos os quesitos, como condição de trabalho, formação profissional e relação com o sindicato. Felicidade, sucesso e luta. Porque o que é a vida senão uma eterna luta?



O novo Conselho de Delegados Sindicais de Base do Sindjus toma posse na noite de hoje (19/12), durante cerimônia no teatro Bolgoni da Casa de Itália. na 208 Sul.

Os delegados, representando todos os órgãos do Judiciário e do MPU, foram eleitos nos dias 22 e 23 de novembro e até maio de 2008 vão trabalhar pela organização da categoria em seus locais de trabalho, tendo o papel de apresentar as reivindicações da categoria e divulgar os trabalhos do Sindius

Motivada pela conquista dos PCSs, a cerimônia que começa às 19h30, contará com coquetel e muita música, com o grupo Coisa Nossa, que tem mais de 20 anos de vida profissional e já acompanhou Jorge Aragão, Jovelina Pérola Negra, D. Ivone Lara, Zeca Pagodinho, Martinho da Vila e Grupo Fundo de Quintal.

AVALIAÇÃO DOS VETOS PARCIAIS AOS PCSS DO JUDICIÁRIO E DO MPU

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Este veto só diz respeito ao PCS do Judiciário. O adicional de qualificação do MPU, diferente do texto do Judiciário, foi encaminhado ao Congresso no texto original do MPU. Outro motivo é que sua inclusão não provoca impactos no orçamento, uma vez que o MPU não tem a auxiliares hoje.

Veto: Ao artigo que trata do adicional de qualificação de 5% para os Técnicos e auxiliares do Judiciário portadores de diploma de curso superior.

Justificativa: A alteração introduzida pelo Congresso Nacional não constava na proposição original, o que gerou aumento de despesa.

Avaliação: O veto surgiu depois da reunião realizada entre o STF e o Ministro do Planejamento no dia 28 de novembro, sob a alegação de que elevaria muitos os custos do projeto. Como uma gratificação de 5%, sobre o salário de mil auxiliares (isso em todo o País) iria gerar um custo de 300 milhões? Não houve por parte do STF uma análise real da situação.

Importante: Continua valendo, para analistas, técnicos e auxiliares, o percentual de 7,5% do adicional de Especialização; 10% para o mestrado; 12,5% para doutorado. Nos cursos oferecidos pelos órgãos, os analistas, técnicos e auxiliares, receberão o percentual de até 3%.

ATIVIDADES EXCLUSIVAS DE ESTADO

Veto: Ao artigo que previa que os ocupantes dos cargos de provimento efetivo das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário e do Ministério Público exercessem atividades exclusivas de Estado.

Justificativa: A expressão 'atividade exclusiva de Estado' são relativas a regulamentação, fiscalização e fomento, atividades exercidas somente por diplomatas, fiscais, administradores civis, procuradores e policiais.

Avaliação: Embora esse veto não seja o mais importante, sua justificativa é falha no aspecto que os servidores do Judiciário e do MPU também participam de atividades relacionadas à atividade exclusiva de estado, no sentido de que são responsáveis pela manutenção da lei.

Importante: A intenção principal do Sindjus ao defender esse artigo era a de proteger as carreiras do Judiciário e do MPU contra a ameaça do emprego público. Mas, recentemente, o STF ao julgar a ADIN 2135, já com 6 votos a favor da inconstitucionalidade da alteração do caput do artigo 39, entendeu que o Regime Jurídico tem que ser Único, não se permitindo a coexistência de cargo público e emprego público no mesmo quadro da administração pública.

STF E PGR LUTAM PELOS PRÓPRIOS INTERESSES

Lamentavelmente, duas das principais autoridades da justiça brasileira foram ao Executivo pedir a retirada de um veto ao item inconstitucional e conseguiram uma nova figura jurídica o "desveto". No domingo à noite (17/12), a presidente do Supremo Tribunal Federal, Ellen Gracie, e o procurador-Geral da República, Antonio Fernando Souza, foram pedir ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva que retirasse o veto referente a transformação de funções comissionadas e cargos em comissão dos PCSs do Judiciário e do MPU de uma Lei que já havia sido publicada. Em conseqüência, as Leis foram republicadas no Diário Oficial de hoje, faltando somente esse veto.

Agora, se o Judiciário e o MPU tinham força para pedir que o governo revisse sua justificativa de veto, elaborada pela área técnica da Casa Civil, onde declarava que o texto era inconstitucional, posto que feria o artigo 48, inciso X, da Constituição, por que não se uniram para reverter o item referente ao adicional de qualificação para técnicos e auxiliares e a questão da atividade exclusiva de Estado (itens que permanecem vetados)?

Essa atitude vergonhosa demonstra que o Judiciário e o MPU pediram ou, no mínimo, concordam com os vetos aos outros itens que prejudicam a carreira dos servidores.

O fato é que o STF e a PGR além de conseguirem manter uma inconstitucionalidade declarada, conseguiram inventar uma expressão nova, pedindo ao Executivo que "desvetasse" um artigo corretamente justificado pela área técnica competente. Depois de atos como esse, como fica a segurança jurídica? E a credibilidade da justiça brasileira?

O Sindius está estudando as medidas cabíveis para evitar essa aberração que é a republicação de Leis.